

**PARECER Nº 1485/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 41/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa incluir no calendário oficial do Município de São Paulo, o Dia do Gerontólogo, a ser comemorado anualmente no dia 24 de março.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo visando o "(...) aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa (...)".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/2012.

Milton Leite – DEM – Presidente

Aníbal de Freitas – PSDB - Relator

Adilson Amadeu – PTB

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Roberto Tripoli – PV

Wadih Mutran – PP